

2 - Atividades docentes, científicas, literárias, acadêmico-administrativas e profissionais*	Pontuação unitária	Pontuação máxima
Docência em Graduação e/ou Pós-Graduação na área do concurso	0,5 por semestre	3,0
Docência no ensino médioDocência em cursos técnicos	0,2 por semestre0,3 por semestre	2,0
Atividade de extensão universitária cuja duração mínima seja de 40hcomo coordenadorcomo docente	0,2 por atividade0,1 por atividade	0,5
Participação como avaliador em bancas de:defesa de teseDefesa de dissertaçãoconcurso docente universitárioTrabalhos de conclusão em cursos de graduaçãoTrabalhos de conclusão em cursos de especialização	0,1 por atividade0,05 por atividade0,05 por atividade0,01 por atividade0,01 por atividade	1,0
Orientações concluídas em nível de graduação ou pós-graduaçãoTese de doutoradoDissertação de mestradoTrabalho de conclusão de curso de especializaçãoIniciação científica, trabalhos de conclusão de curso de graduação, monitorias acadêmicas, bolsistas de extensão	1,5 por atividade1,0 por atividade0,5 por atividade0,25 por atividade	2,0
Direção, chefia ou coordenação de ensino superior na área do concurso	0,3 por semestre	0,6
Colegiados, conselhos e comissões na área do concurso	0,2 por semestre	0,6
Experiência profissional na área do concurso	0,5 por semestre	1,0

* Limite de pontuação máxima nesse quesito: cinco

3 - Produção técnica, científica, literária e artística*	Pontuação unitária	Pontuação máxima
Artigos ou capítulos de livros publicados na área do concursoartigo publicado em periódico internacional indexadoartigo publicado em periódico nacional indexadoartigo publicado em periódico não indexado, revista, jornalautoria ou co-autoria de livroautoria ou co-autoria de capítulo de livroparticipação em organização de livro	1,0 por unidade0,7 por unidade0,2 por unidade0,7 por unidade0,5 por unidade0,5 por unidade	3,0
Trabalhos e resumos publicados na área do concurso em congressos científicos	0,4 por unidade	2,0

* Limite de pontuação máxima nesse quesito: três

QUADRO DE TÍTULOS PARA O CONCURSO PÚBLICO Nº 18/2011 - PROFESSOR ASSISTENTE DE PEDAGOGIA

1 - Graus e títulos acadêmicos*	Pontuação unitária	Pontuação máxima
Especialização concluída na área do concurso	0,5	1,0
Pós-doutorado concluído na área do concurso	1,0	1,0

* Limite de pontuação máxima nesse quesito: dois

2 - Atividades docentes, científicas, literárias, acadêmico-administrativas e profissionais*	Pontuação unitária	Pontuação máxima
Docência em Graduação e/ou Pós-Graduação na área do concurso	0,5 por semestre	3,0
Docência na educação infantil, ensino fundamental e médio na área do concurso	0,2 por semestre	2,0
Atividade de extensão universitária cuja duração mínima seja de 40ha) como coordenadorb) como docente	0,2 por atividade0,1 por atividade	0,5
Participação como avaliador em bancas de:a) defesa de teseb) defesa de dissertaçãoc) concurso docente universitáriod) trabalhos de conclusãode cursoe) provas específicas	0,1 por atividade0,05 por atividade0,05 por atividade0,01 por atividade0,01 por atividade	1,0
Orientações concluídas em nível de graduação ou pós-graduação:a) Tese de doutoradob) Dissertação de mestradoc) Trabalho de conclusão de curso de especializaçãod) Iniciação científica, trabalhos de conclusão de curso de graduação, monitorias acadêmicas, bolsistas de extensãoe) Bolsas de extensão	1,5 por atividade1,0 por atividade0,5 por atividade0,25 por atividade	1,0
Direção, chefia ou coordenação de ensino superior na área da educação	0,5 por semestre	3,0
Direção, chefia ou coordenação da área da educação em escolas de ensino infantil, fundamental e médio	0,3 por semestre	1,0
Colegiados, conselhos, comissões e curadorias nas áreas da educação	0,5 por semestre	1,0
Produção artística na área da educação	0,3 por atividade	1,0

* Limite de pontuação máxima nesse quesito: quatro

3 - Produção técnica, científica, literária e artística*	Pontuação unitária	Pontuação máxima
Artigos ou capítulos de livros publicados na área do concursoa) artigo publicado em periódico internacional indexadob) artigo publicado em periódico nacional indexadoc) artigo publicado em periódico não indexado, revista, jornal d) autoria ou co-autoria de livro e) autoria ou co-autoria de capítulo de livro f) participação em organização de livro	1,0 por unidade0,7 por unidade0,2 por unidade0,7 por unidade0,5 por unidade0,5 por unidade	3,0
Trabalhos e resumos publicados na área do concurso em congressos científicos ou artísticos	0,4 por unidade	2,0
Organização de eventos culturais	1,0 por atividade	2,0
Produtos desenvolvidos na área do concurso	1,0 por produto	2,0

* Limite de pontuação máxima nesse quesito: quatro

Código: 915610

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSOS PÚBLICOS DOCENTES

A Reitora em exercício da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul (UERGS), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições dos concursos públicos de provas e títulos para o magistério superior, com a finalidade de prover as vagas oferecidas nos concursos constantes no quadro abaixo, bem como para formação de cadastro de reserva destinado ao provimento do quadro permanente de professores da UERGS, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Nº do concurso	Nome do Concurso	Vagas	Titulação mínima exigida	Salário mensal (Padrão de remuneração)
09/2011	Professor Adjunto de Agronomia	02	Doutorado: na área de Agronomia ou na área de Fitotecnia ou na área de Engenharia Agrícola ou na área de Produção Animal. Graduação: Agronomia	R\$ 5.292,63 (EP III)
10/2011	Professor Assistente de Agronomia - fitotecnia	02	Mestrado: na área de Fitotecnia. Graduação: Agronomia.	R\$ 4.258,69 (EP II)
11/2011	Professor Assistente de Medicina Veterinária	03	Mestrado: na área de Ciências Veterinárias ou na área de Zootecnia ou na área de Tecnologia de Alimentos. Graduação: Medicina Veterinária	R\$ 4.258,69 (EP II)

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES. 1. Os concursos serão realizados de acordo com disposições da Lei 12.235/2005, da Resolução CONSUN 10/2008, alterada pela Resolução CONSUN 17/2010, que fixa as normas de concursos e integra o presente edital, acrescidas pelas disposições contidas neste Edital. As inscrições implicam o conhecimento da legislação, das instruções deste Edital e das Resoluções que o integram, e o compromisso tácito dos candidatos de aceitarem suas condições de realização, inadmitindo-se alegações de desconhecimento do conjunto normativo mencionado. **2.** A execução dos concursos ficará a cargo da Comissão de Concursos docentes, nomeada pelo Reitor na Portaria Nº 100/2011. **3.** A divulgação oficial das informações e atos relativos aos concursos será realizada por meio de publicação no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul - DOE do conteúdo parcial deste Edital e de outros que a ele sejam integrados, com a respectiva divulgação dos conteúdos integrais na página www.uergs.edu.br, no link "Concurso Público: Docentes", sendo de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento e atendimento, quando for o caso, do conteúdo das divulgações. **4.** A entrega de documentos para inscrição e para interposição de recursos será efetuada na Sede da Reitoria, localizada na Rua Sete de Setembro, número 1156, Centro, Porto Alegre/RS, em dias de expediente público normal, das 9h às 12h e das 14h às 17h. **5.** A validade dos concursos públicos será de dois anos, contados da data de publicação dos respectivos Editais de Homologação, prorrogável uma única vez por igual período **DAS VAGAS. 6.** São oferecidas sete vagas, com carga horária de 40 horas semanal, distribuídas conforme quadro anterior. **No Concurso Público Nº 09/2011 - Professor Adjunto de Agronomia** são oferecidas duas vagas: uma vaga com local de exercício no Campus Regional V, lotação na Unidade em Cachoeira do Sul; uma vaga com local de exercício no Campus Regional IV, lotação na Unidade em Três Passos. **No Concurso Público Nº 10/2011 - Professor Assistente de Agronomia - fitotecnia** são oferecidas duas vagas: uma vaga com local de exercício no Campus Regional V, lotação na Unidade em Cachoeira do Sul; uma vaga com local de exercício no Campus Regional II, lotação na Unidade em Vacaria. **No Concurso Público Nº 11/2011 - Professor Assistente de Medicina Veterinária** são oferecidas três vagas: duas vagas com local de exercício no Campus Regional II, lotações nas Unidades em Caxias do Sul e Encantado; uma vaga com local de exercício no Campus Regional VI, lotação na Unidade em Santana do Livramento. O professor aprovado e contratado para qualquer das vagas oferecidas neste edital deverá atender, de acordo com as necessidades da Uergs e com a sua carga horária, às demais Unidades pertencentes ao *Campus* Regional de abrangência do concurso. **DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO. 7.** As atribuições dos cargos de Professor Adjunto e de Professor Assistente estão descritas no Anexo V, da Lei 12.235/2005, disponível na página www.uergs.edu.br. **DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO. 8.** A contratação dos candidatos aprovados / classificados está condicionada à comprovação dos seguintes requisitos, mediante apresentação de cópias simples de documentos, acompanhados dos originais para autenticação, quando for o caso: **a)** ser brasileiro, nato ou naturalizado, de acordo com o artigo 12 da Constituição Federal, cujo processo de naturalização tenha sido encerrado dentro do prazo das inscrições; ou ser estrangeiro em situação regular no território nacional, dentro do prazo das inscrições e conforme o estabelecido na Lei Estadual Complementar nº 13.763/2011; **b)** estar em dia com as obrigações eleitorais; **c)** estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino; **d)** estar apto física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, o que será verificado através de exame médico admissional; **e)** apresentar a habilitação específica e atender aos pré-requisitos exigidos para o exercício do cargo ao qual se inscreveu, especialmente a titulação mínima exigida; **f)** apresentar os documentos solicitados para admissão. **DAS INSCRIÇÕES. 9.** Os interessados deverão realizar inscrições nos seguintes períodos:

Nº do concurso	Nome do Concurso	Período de inscrição
09/2011	Professor Adjunto de Agronomia	12 de janeiro de 2012 a 10 de fevereiro de 2012
10/2011	Professor Assistente de Agronomia - fitotecnia	02 de janeiro de 2012 a 31 de janeiro de 2012
11/2011	Professor Assistente de Medicina Veterinária	09 de janeiro de 2012 a 07 de fevereiro de 2012

10. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Comissão de Concursos, quando não se apresentarem candidatos ou quando o número de inscrições for inferior ao número de vagas oferecidas.

11. As inscrições poderão ser efetuadas pessoalmente ou por meio de procurador, no local e horários previstos no item 4. A procuração deverá conter firma reconhecida do candidato e o procurador deverá apresentar documento original de identidade.

12. Todos os documentos necessários à solicitação de inscrição nos concursos públicos deverão ser entregues em envelope. A pessoa que receber os documentos na UERGS é responsável somente pelo recebimento do envelope contendo a documentação, não lhe cabendo responsabilidade pela avaliação e conferência.

13. Os candidatos deverão acessar o requerimento de inscrição disponibilizado na página www.uergs.edu.br, preenchê-lo e imprimi-lo para posterior entrega na UERGS.

14. Os candidatos que necessitarem de condições especiais para realização das provas deverão solicitá-las no requerimento, declarando a causa do pedido e indicando os recursos especiais à prestação de provas. O atendimento do pedido será submetido à análise de legalidade, viabilidade e razoabilidade pela Comissão de Concursos docentes.

15. Para pagamento da taxa de inscrição os candidatos deverão acessar o item *guia de pagamento* na página www.uergs.edu.br - seção *concurso público docentes*, preenchê-la, imprimir e pagá-la no sistema bancário.

16. O valor da taxa de inscrição corresponde a 9.98300 UPF. O valor da UPF pode se localizar na página da Secretaria da Fazenda Estadual - www.sefaz.rs.gov.br - ou na página da UERGS na seção *concurso público docentes/informações*. Ficam isentos da taxa de inscrição os candidatos portadores de deficiência, desde que sejam atendidas as condições da Lei Estadual nº 13.153, de 16 de abril de 2009.

17. Para inscrição nos concursos divulgados neste Edital os candidatos deverão entregar, observado o disposto no item 12 deste Edital: **a)** requerimento de inscrição; **b)** Para o **Concurso Público Nº 09/2011 - Professor Adjunto de Agronomia**: cópias autenticadas (frente e verso) dos diplomas ou documentos comprobatórios originais, em papel timbrado da Instituição de Ensino Superior, firmados por autoridade acadêmica, de conclusão de *Curso de Doutorado ou título de Livre-Docência*, com validade nacional, obtido na área de Agronomia ou na área de Fitotecnia ou na área de Engenharia Agrícola ou na área de Produção Animal e de *Curso de Graduação* em Agronomia. Para o **Concurso Público Nº 10/2011 - Professor Assistente de Agronomia - fitotecnia**: cópias autenticadas (frente e verso) dos diplomas ou documentos comprobatórios originais, em papel timbrado da Instituição de Ensino Superior, firmados por autoridade acadêmica, de conclusão de *Curso de Mestrado, Doutorado ou título de Livre-Docência*, com validade nacional, obtido na área de Fitotecnia e de *Curso de Graduação* em Agronomia. Para o **Concurso Público Nº 11/2011 - Professor Assistente de Medicina Veterinária**: cópias autenticadas (frente e verso) dos diplomas ou documentos comprobatórios originais, em papel timbrado da Instituição de Ensino Superior, firmados por autoridade acadêmica, de conclusão de *Curso de Mestrado, Doutorado ou título de Livre-Docência*, com validade nacional, obtido na área de Ciências Veterinárias ou na área de Zootecnia ou na área de Tecnologia de Alimentos e de *Curso de Graduação* em Medicina Veterinária; **c)** *Curriculum vitae*, atualizado, no formato da Plataforma Lattes do CNPq; **d)** originais ou cópias simples de diplomas e documentos comprobatórios de títulos e trabalhos relacionados à área de conhecimento do concurso, conforme relação constante do Anexo B, obtidos até a data de inscrição; **e)** relação impressa dos títulos e trabalhos a serem entregues, elaborada pelo candidato com a observância da ordem descrita no quadro estabelecido no Anexo B deste Edital, com assinatura do candidato ao final declarando a entrega dos documentos listados; **f)** comprovante de pagamento da taxa de inscrição; **g)** cópia de documento de identidade com foto; **h)** atestado médico fornecido por profissional cadastrado pelo Sistema Único de Saúde - SUS, que comprove a deficiência, no caso de inscrição com isenção de taxa nos termos da Lei 13.153/2009.

18. Dos candidatos com formação e/ou titulação obtida no exterior serão exigidas fotocópias autenticadas dos Diplomas revalidados e/ou reconhecidos, nos termos das orientações contidas no art. 7º e §§ do regulamento de concurso, Resolução CONSUN 10/2008.

19. É vedada inscrição condicional para juntada posterior de documentos.

20. No ato de entrega dos documentos para inscrição os candidatos receberão comprovante da solicitação de inscrição, acompanhado de cópia impressa das Resoluções CONSUN 10/2008 e 17/2010 e deste Edital.

21. Os documentos que instruírem os pedidos de inscrição não serão devolvidos aos candidatos.

22. A inscrição efetuada implica o conhecimento de todas as condições estabelecidas no regulamento de concurso - Resolução CONSUN 10/2008, das disposições deste Edital e a tácita aceitação delas, inclusive de eventuais aditamentos ao Edital, sendo inadmissíveis alegações de desconhecimento por parte dos candidatos.

23. Salvo se cancelada a realização do concurso, não haverá, em nenhuma outra hipótese, devolução de taxa de inscrição, mesmo que o candidato, por qualquer motivo, tenha efetuado e pago mais de uma inscrição ou que essa não seja homologada.

DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES.

24. A Comissão de Concursos julgará a regularidade das inscrições, observando a completa instrução dos pedidos e a pertinência dos documentos comprobatórios da titulação mínima exigida.

25. Eventuais indeferimentos de pedido de inscrição, devidamente motivados, serão divulgados na página www.uergs.edu.br, até às 18h do quinto dia útil após o término das inscrições em cada concurso.

26. Do indeferimento da inscrição caberá recurso à Comissão de Concursos, endereçado ao Presidente, a ser protocolado no local e nos horários descritos no item 4, no prazo de três dias úteis subsequentes ao dia da divulgação previsto no item anterior. O recurso poderá ser entregue pessoalmente ou por meio de procurador habilitado. A procuração deverá conter firma reconhecida do candidato e o procurador deverá apresentar documento original de identidade.

27. O recurso suspenderá a homologação das inscrições por três dias úteis, prazo em que a Comissão de Concursos concluirá seu julgamento.

28. Findo o julgamento dos recursos será publicado no DOE e divulgado na página da UERGS o Edital de Homologação das inscrições em cada concurso.

DAS COMISSÕES EXAMINADORAS.

29. A Comissão Examinadora de cada concurso será composta nos termos do *caput* e § 1º do art. 15 da Resolução CONSUN 10/2008.

30. Os candidatos deverão acompanhar a publicação, no DOE e na página www.uergs.edu.br, de Portaria com a nominata das Comissões Examinadoras.

31. Da data da publicação mencionada no item anterior os candidatos terão os três dias úteis subsequentes para impugnar quaisquer dos integrantes das Comissões, observadas as orientações contidas no § 2º do art. 15 da Resolução CONSUN 10/2008 e no item 4 deste Edital.

32. Acolhida eventual impugnação, a Comissão de Concursos, no prazo de até dez dias corridos, repetirá os procedimentos previstos nos itens 29, 30 e 31 deste Edital.

33. Não havendo impugnações ou o não acolhimento destas, serão publicados no DOE e na página www.uergs.edu.br os Editais de Convocação para Instalação de Concurso, contendo: composição definitiva das Comissões Examinadoras e respectivo Presidente; data, horário e local de início do Concurso.

34. Os Editais de Convocação para Instalação de Concurso serão publicados com antecedência mínima de quinze dias do início dos Certames, ficando sob a responsabilidade dos candidatos o acompanhamento das publicações.

DA INSTALAÇÃO DOS CONCURSOS.

35. Havendo impedimento de algum membro titular das Comissões Examinadoras antes do ato de instalação do Concurso, far-se-á automática substituição por um dos suplentes designados no Edital de Instalação. Se o titular for externo à UERGS o suplente será o de mesma condição.

36. Se o impedimento ocorrer após os atos de instalação das Comissões Examinadoras, serão observados os procedimentos previstos nos §§ 3º, 4º e 5º do art. 18 da Resolução CONSUN 10/2008.

37. Durante o ato de instalação de cada Concurso será organizado e comunicado aos candidatos o cronograma de realização bem como a organização de pontos a serem sorteados para as provas de conhecimento escrita, sobre os quais os candidatos poderão manifestar comentários ou objeções. As Comissões Examinadoras caberá a decisão sobre a reformulação ou não da relação de pontos.

38. O candidato que não comparecer ao ato de instalação do seu concurso será excluído do processo de seleção.

DAS PROVAS.

39. As provas dos Concursos Públicos constantes deste edital serão realizadas no município de Porto Alegre, em local indicado nos Editais de Convocação para Instalação de Concurso.

40. Cada um dos concursos públicos constantes deste edital será constituído das seguintes provas: **a)** prova de conhecimento; **b)** prova didática; **c)** exame de títulos e trabalhos.

41. As provas de conhecimento e didática terão caráter eliminatório e classificatório; o exame de títulos e trabalhos terá caráter classificatório.

42. O programa para as provas de conhecimento e didática de cada concurso público abrangerá os respectivos conteúdos constantes do Anexo A deste Edital.

43. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo em sala reservada para tanto, porém sem compensação de tempo em seu favor. A criança deverá permanecer no ambiente reservado para tal fim, acompanhada de adulto responsável por sua guarda. A candidata poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal, sendo que na sala reservada para amamentação ficará a lactante, a criança e a fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

DAS PROVAS DE CONHECIMENTO.

44. As provas de conhecimento serão realizadas na data de instalação de cada concurso constante deste edital.

45. As provas de conhecimento são provas escritas que abrangerão um ponto organizado pelas Comissões Examinadoras, sendo observados os seguintes procedimentos: **a)** será sorteado um ponto único para todos os candidatos, composto de três temas previstos no programa do concurso. **b)** de cada tema a Comissão Examinadora formulará um item, sobre o qual o candidato deverá dissertar; **c)** as provas deverão ter início em prazo não superior a 15 (quinze) minutos após o sorteio do ponto e terá duração total de seis horas; **d)** as provas serão manuscritas com tinta preta ou azul; **e)** cada item deverá ser dissertado em folha separada; **f)** os candidatos terão direito à consulta bibliográfica, certificada pelas Comissões Examinadoras, excluindo-se cópias, manuscritos e impressões eletrônicas, durante os primeiros 90 (noventa) minutos de realização da prova escrita; **g)** durante a realização das provas não será permitido o uso de telefone celular, móbi, fones de ouvido, calculadora ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos ou similares; **h)** após o término das provas, as folhas de resposta de cada item dissertado serão desidentificadas e guardadas em três envelopes opacos, a fim de assegurar a imutabilidade do texto; os dois últimos candidatos a entregarem a prova, além de testemunhar o lacre de cada envelope, deverão rubricá-los na presença das Comissões Examinadoras.

DA AVALIAÇÃO DAS PROVAS DE CONHECIMENTO.

46. A avaliação das provas de conhecimento será realizada conforme previsto nos arts. 27 e 28 da Resolução CONSUN 10/2008.

DA PROVA DIDÁTICA.

47. As provas didáticas de cada concurso constante deste edital consistirão da realização de uma aula, devendo ser observadas as orientações estabelecidas nos arts. 34, 35 e 36 da Resolução CONSUN 10/2008.

48. A preleção terá duração de quarenta e cinco minutos e a arguição da Comissão Examinadora a duração máxima de quinze minutos, incluídas perguntas e respostas. A cada avaliador serão disponibilizados cinco minutos.

49. Para a realização da prova didática a UERGS disponibilizará aos candidatos: quadro branco/canetas ou quadro verde/giz; datashow e computador.

50. Os candidatos escolherão livremente um tema dentre os indicados ao seu concurso no Anexo A, para a execução da prova didática.

51. As provas didáticas são públicas, porém é vedado aos candidatos assistirem uns as provas dos outros.

52. A ordem de apresentação dos candidatos será sorteada e comunicada durante o ato de instalação do respectivo concurso; os candidatos que não estiverem presentes serão eliminados do respectivo certame.

53. Após o sorteio de ordem será elaborado o cronograma de realização, com a divulgação da data, do horário e do local de realização da prova didática de cada candidato.

DA AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA.

54. A avaliação das provas didáticas será realizada conforme previsto nos arts. 37 e 38 da Resolução CONSUN 10/2008.

DOS EXAMES DE TÍTULOS E TRABALHOS.

55. Os exames de títulos e trabalhos serão realizados e avaliados, para todos os concursos, conforme previsto nos arts. 39 e 42 da Resolução CONSUN 10/2008.

56. Serão admitidos e avaliados os títulos e trabalhos, conforme discriminado nos quadros específicos para cada concurso no Anexo B deste Edital.

DA HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO.

57. Serão declarados aprovados em cada concurso constante deste edital, os candidatos que alcançarem o resultado previsto no *caput* do art. 47 da Resolução CONSUN 10/2008, classificados por Região, em conformidade ao que previsto nos parágrafos desse mesmo dispositivo. Quando for o caso, nos termos do Parágrafo único, do art. 2º, da Lei Complementar 13.763/2011, a nacionalidade brasileira prevalecerá como critério de desempate.

DA DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DE RESULTADOS.

58. Os resultados preliminares das provas escrita e do exame de títulos e trabalhos bem como o resultado da provas didáticas, de cada concurso, serão divulgados na página www.uergs.edu.br, em datas definidas e comunicadas durante os atos de instalação dos concursos. Junto com a divulgação dos resultados será informado aos candidatos o local e horário para pedidos de vista das próprias provas escrita e de títulos bem como dos demais concorrentes.

59. Nos três dias úteis subsequentes à divulgação dos resultados, prevista no item anterior, os candidatos poderão requerer revisão das provas escrita e do exame de títulos e trabalhos, observadas as instruções contidas no art. 45, inciso II, letras 'a', 'b', 'c' e 'd' e art. 46 da Resolução CONSUN 10/2008.

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL.

60. Feito o julgamento dos pedidos de revisão, serão publicados no Diário Oficial do Estado e divulgados na página www.uergs.edu.br os Editais de Classificação Final dos candidatos em cada concurso.

61. No primeiro dia útil subsequente à publicação do Edital previsto no item anterior, caberá recurso de nulidade para cada concurso, dirigido ao Conselho Superior Universitário, no caso previsto no inciso III, da letra b, do art. 45 da Resolução CONSUN 10/2008, observadas as restrições previstas nesse mesmo dispositivo bem como no art. 46 da Resolução. O recurso deverá ser protocolado no local e nos horários indicados no item 4 deste Edital.

DA ADMISSÃO.

62. A UERGS reserva-se o direito de chamar os candidatos aprovados nos concursos públicos na medida de suas necessidades, de acordo com as respectivas ordens de classificação. A aprovação do candidato no concurso público não assegura o direito à admissão, mas apenas a sua expectativa, segundo a respectiva ordem de classificação.

63. A convocação oficial do candidato para o processo de admissão será feita por meio de correspondência registrada com aviso de recebimento (AR) ou telegrama com comprovação de entrega, enviado ao endereço fornecido pelo candidato no formulário de inscrição. Caso o candidato mude de endereço durante a realização ou após o término do concurso, deverá imediatamente informar o novo endereço ao Setor de Recursos Humanos da Universidade através de correspondência escrita.

64. O candidato convocado que aceitar ocupar a vaga deverá assinar Termo de Aceitação e entregá-lo ao Departamento de Recursos Humanos em até 03 (três) dias úteis a contar do recebimento da convocação por telegrama.

65. O candidato que não aceitar a contratação na vaga oferecida, independentemente do motivo, deverá assinar Termo de Desistência ou Termo de Opção para Final de Cadastro. A recusa de assinatura de um dos termos ou o não atendimento do prazo previsto no item 64 serão considerados desistência definitiva.

66. A admissão do candidato fica condicionada à realização do exame médico e entrega da documentação exigida pelo Departamento de Recursos Humanos da UERGS, em atendimento aos requisitos legais de investidura em emprego público.

67. Após a realização do exame médico admissional, em data comunicada pelo Departamento de Recursos Humanos da UERGS, o candidato deverá apresentar a documentação exigida para admissão em até 05 (cinco) dias úteis.

68. Após a entrega da documentação, a admissão e início das atividades deverão ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

69. O candidato que não atender aos prazos estipulados no edital, não comparecer ao exame médico admissional ou não entregar a documentação exigida, injustificadamente, estará excluído do concurso público para o qual se inscreveu.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

70. É responsabilidade exclusiva do candidato aprovado e classificado manter atualizado seu endereço na Sede da Reitoria da UERGS, junto ao Departamento de Recursos Humanos.

71. A UERGS não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de: **a)** endereço não atualizado; **b)** endereço de difícil acesso; **c)** correspondência devolvida pela ECT, qualquer que seja a razão; **d)** correspondência recebida por terceiros.

72. A correspondência enviada ao endereço fornecido pelo candidato presume-se entregue.

73. Recursos intempestivos ou que não observarem a forma regimental estabelecida ou que não indicarem as irregularidades ou que não apresentarem os fundamentos não serão recebidos e/ou conhecidos pelas instâncias competentes.

74. Os casos omissos neste Edital, no que se refere à operacionalização dos concursos, serão resolvidos pela Comissão de Concursos.

ANEXO A
PROGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 09/2011 - PROFESSOR ADJUNTO DE AGRONOMIA

1. História da agricultura no mundo; 2. Bases teóricas em agroecologia; 3. Zoneamentos agroclimáticos no Rio Grande do Sul; 4. Ecofisiologia das plantas cultivadas; 5. Sistemas de irrigação; 6. Máquinas e implementos agrícolas; 7. Manejo e controle das plantas espontâneas; 8. Manejo integrado de pragas e doenças; 9. Integração lavoura-pecuária; 10. Manejo do campo nativo gaúcho; 11. Manejo de plantas forrageiras; 12. Práticas conservacionistas e de recuperação de solos; 13. Melhoramento genético vegetal; 14. Melhoramento genético animal.

PROGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 10/2011 - PROFESSOR ASSISTENTE DE AGRONOMIA - FITOTECNIA

1. Relações entre a Terra e o Sol e suas influências nos sistemas agrícolas; 2. Melhoramento genético de plantas autógamas e alógamas; 3. Micropropagação vegetal; 4. Ecofisiologia das plantas cultivadas; 5. Biologia e manejo das plantas espontâneas; 6. Modos e mecanismos de ação dos herbicidas; 7. Manejo integrado de pragas e doenças; 8. Fenologia, exigências edafoclimáticas e manejo de cultivos de lavoura de inverno no Rio Grande do Sul; 9. Fenologia, exigências edafoclimáticas e manejo de cultivos de lavoura de verão no Rio Grande do Sul; 10. Colheita e armazenamento de grãos; 11. Estrutura e manejo de sistemas de produção de olerícolas e frutíferas; 12. Relações ecológicas entre plantas em sistemas de rotação, sucessão e consorciação de culturas; 13. Silvicultura: aspectos fenológicos, exigências edafoclimáticas e multiplicação de essências exóticas e nativas; 14. Bancos de Germoplasma.

PROGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 11/2011 - PROFESSOR ASSISTENTE DE MEDICINA VETERINÁRIA

1. Sistemas de produção de aves de corte e postura; 2. Sistemas de produção de suínos; 3. Sistemas de produção de bovinos; 4. Sistemas de produção de ovinos; 5. Sistemas alternativos de produção animal; 6. Bem estar animal; 7. Aspectos bioquímicos e fisiológicos da nutrição de ruminantes e monogástricos; 8. Epidemiologia: zoonoses e higiene dos alimentos; 9. Inspeção e tecnologia de produtos de origem animal; 10. Defesa sanitária animal; 11. Rastreabilidade animal; 12. Melhoramento genético animal.

ANEXO B
QUADRO DE TÍTULOS PARA O CONCURSO PÚBLICO Nº 09/2011 - PROFESSOR ADJUNTO DE AGRONOMIA

1 - Graus e títulos acadêmicos*	Pontuação unitária	Pontuação máxima
Especialização concluída na área do concurso	0,5	1,0
Mestrado concluído na área do concurso	1,0	2,0

* Limite de pontuação máxima nesse quesito: dois.

2 - Atividades docentes, científicas, literárias, acadêmico-administrativas e profissionais*	Pontuação unitária	Pontuação máxima
Docência em Graduação e/ou Pós-Graduação na área do concurso	0,5 por semestre	3,0
Docência na educação básica: ensino profissionalizante na área do concurso	0,2 por semestre	2,0
Atividade de extensão universitária cuja duração mínima seja de 40ha) como coordenadorb) como docente	0,2 por atividade0,1 por atividade	0,5
Participação como avaliador em bancas de:a) defesa de teseb) defesa de dissertaçãoc) concurso docente universitáriod) trabalhos de conclusão de cursoe) relatórios de estágio	0,3 por atividade0,2 por atividade0,2 por atividade0,1 por atividade0,1 por atividade	1,0
Orientações concluídas em nível de graduação ou pós-graduaçãoa) Tese de doutoradob) Dissertação de mestradoc) Trabalho de conclusão de curso de especializaçãod) Iniciação científica, trabalhos de conclusão de curso de graduação, monitorias acadêmicas, estágios, bolsistas de extensão	1,00 por atividade0,50 por atividade0,20 por atividade0,20 por atividade	1,0
Direção, chefia ou coordenação de ensino superior	0,5 por semestre	1,0
Direção, chefia ou coordenação da área em escolas de ensino profissionalizante	0,2 por semestre	1,0
Participação de colegiados, conselhos, comissões e curadorias	0,1 por semestre	1,0

* Limite de pontuação máxima nesse quesito: quatro.

3 - Produção técnica, científica, literária e artística*	Pontuação unitária	Pontuação máxima
Artigos ou capítulos de livros publicados na área do concursoa) artigo publicado (ou com aceite) em periódico internacional indexadob) artigo publicado (ou com aceite) em periódico nacional indexadoc) artigo publicado em periódico não indexado, revista, jornal d) autoria ou co-autoria de livre e) participação em organização de livro	1,0 por unidade0,7 por unidade0,2 por unidade0,7 por unidade0,5 por unidade0,5 por unidade	3,0
Trabalhos e resumos publicados na área do concurso em congressos científicos	0,2 por unidade	1,0
Organização de eventos na área do concurso	0,5 por atividade	1,0
Produtos desenvolvidos na área do concurso	1,0 por produto	2,0

* Limite de pontuação máxima nesse quesito: quatro.

QUADRO DE TÍTULOS PARA O CONCURSO PÚBLICO Nº 10/2011 - PROFESSOR ASSISTENTE DE AGRONOMIA - FITOTECNIA E PARA O CONCURSO PÚBLICO Nº 11/2011 - PROFESSOR ASSISTENTE DE MEDICINA VETERINÁRIA

1 - Graus e títulos acadêmicos*	Pontuação unitária	Pontuação máxima
Especialização concluída na área do concurso.	0,5	1,0
Doutorado concluído na área do concurso	2,0	2,0

* Limite de pontuação máxima nesse quesito: dois.

2 - Atividades docentes, científicas, literárias, acadêmico-administrativas e profissionais*	Pontuação unitária	Pontuação máxima
Docência em Graduação e/ou Pós-Graduação na área do concurso	0,5 por semestre	3,0
Docência na educação básica: ensino profissionalizante na área do concurso	0,2 por semestre	2,0
Atividade de extensão universitária cuja duração mínima seja de 40ha) como coordenadorb) como docente	0,2 por atividade0,1 por atividade	0,5
Participação como avaliador em bancas de:a) defesa de teseb) defesa de dissertaçãoc) concurso docente universitáriod) trabalhos de conclusão de cursoe) relatórios de estágio	0,3 por atividade0,2 por atividade0,2 por atividade0,1 por atividade 0,1 por atividade	1,0
Orientações concluídas em nível de graduação ou pós-graduaçãoa) Tese de doutoradob) Dissertação de mestradoc) Trabalho de conclusão de curso de especializaçãod) Iniciação científica, trabalhos de conclusão de curso de graduação, monitorias acadêmicas, estágios, bolsistas de extensão	1,00 por atividade0,50 por atividade0,20 por atividade0,20 por atividade	1,0
Direção, chefia ou coordenação de ensino superior	0,5 por semestre	1,0
Direção, chefia ou coordenação da área em escolas de ensino profissionalizante	0,2 por semestre	1,0
Participação de colegiados, conselhos, comissões e curadorias	0,1 por semestre	1,0

* Limite de pontuação máxima nesse quesito: quatro.

3 - Produção técnica, científica, literária e artística*	Pontuação unitária	Pontuação máxima
Artigos ou capítulos de livros publicados na área do concursoa) artigo publicado (ou com aceite) em periódico internacional indexadob) artigo publicado (ou com aceite) em periódico nacional indexadoc) artigo publicado em periódico não indexado, revista, jornal d) autoria ou co-autoria de livre e) participação em organização de livro	1,0 por unidade0,7 por unidade0,2 por unidade0,7 por unidade0,5 por unidade0,5 por unidade	3,0
Trabalhos e resumos publicados na área do concurso em congressos científicos	0,2 por unidade	1,0
Organização de eventos na área do concurso	0,5 por atividade	1,0
Produtos desenvolvidos na área do concurso	1,0 por produto	2,0

* Limite de pontuação máxima nesse quesito: quatro.

Codigo: 915611